

LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.662, de 14/07/2016.

Transforma em autarquia a fundação que especifica, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, instituída pela Lei 873, de 25 de novembro de 1996, mantidos a finalidade social a que se destina e os correspondentes serviços públicos que desempenha, é transformada em autarquia de regime especial, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sob o primado da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, doravante denominada Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º As referências a “emprego público”, “empregado público”, “salário” e “Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”, constantes das Leis 2.892 e 2.893, ambas de 19 de agosto de 2014, são alteradas, respectivamente, para “cargo público”, “servidor Público”, “vencimentos” e “Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins”.

§1º A conversão de nomenclatura constante deste artigo se processa também nos respectivos Anexos das Leis 2.892 e 2.893/2014, mantendo-se inalteradas, contudo, as demais disposições compatíveis com o Regime Jurídico Único do Estado do Tocantins, destacadamente, as relativas a pré-requisitos, atribuições, padrões, referências, grupos, classes e valores vencimentais.

§2º A UNITINS autarquia sucede a Fundação UNITINS em todos os seus direitos e obrigações.

Art. 3º A partir do dia 1º de janeiro de 2020, a escolha do Reitor e Vice-Reitor será realizada mediante eleição de chapa única, para constituição de Lista Tríplice, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica.

§1º A escolha do Reitor recairá sobre pessoa integrante do quadro efetivo da Universidade, com formação mínima de mestre, de reconhecida idoneidade e experiência, com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de atividade.

§2º O mandato do Reitor extingue-se pelo decurso do prazo, ou antes desse prazo, pela aposentadoria voluntária ou compulsória, pela renúncia e pela destituição, exoneração “*ad natum*”, ou vacância do cargo.

§3º A eleição será em turno único, com votação direta, secreta e simultânea em todos os Campi e demais locais estabelecidos por Comissão Eleitoral, permitido apenas um voto por eleitor.

§4º Na eleição mencionada no parágrafo anterior, são eleitores, com paridade de votos, todos os:

- I - docentes integrantes da carreira de magistério da Universidade;
- II - alunos regularmente matriculados nos cursos regulares da Universidade; e
- III - servidores efetivos não docentes técnico-administrativos da Universidade.

§5º A eleição para Reitor e Vice-Reitor far-se-á para um mandato de 04 (quatro) anos.

§6º O mandato de 2020, extemporâneo, será de três anos.

§7º O Reitor e Vice-Reitor, este como substituto daquele, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. VETADO.

~~Art. 4º. Fica a Universidade do Estado do Tocantins — UNITINS autorizada a admitir, mediante convalidação dos atos já praticados, a transferência dos alunos ainda não diplomados da Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste do Tocantins — FADES e Fundação Educacional do Bico do Papagaio — FUNDEB nos seus cursos regulares.~~

Veto mantido e publicado no Diário Oficial nº 4.693, de 26/08/2016.

Art. 5º Fica reservado o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas dos concursos vestibulares da UNITINS para os estudantes egressos da rede pública de ensino.

§1º Para concorrer à reserva de vagas prevista nesta Lei, o candidato deverá ter cursado todo o ensino fundamental e todo o ensino médio na rede pública de ensino.

§2º Cabe ao Poder Executivo, mediante decreto, estabelecer as diretrizes e critérios a serem observados para a implantação da política prevista neste artigo.

Art. 6º. VETADO.

~~Art. 6º. Ficam criadas na estrutura operacional da Universidade Estadual do Tocantins — UNITINS os campi universitários dos municípios de Paraíso do Tocantins, Guaraí, Taguatinga e Formoso do Araguaia.~~

Veto mantido e publicado no Diário Oficial nº 4.693, de 26/08/2016.

~~§ 1º. A implantação de que trata o caput se dará após a estruturação dos campi de Palmas, Araguatins, Dianópolis e Augustinópolis.~~

Veto mantido e publicado no Diário Oficial nº 4.693, de 26/08/2016.

~~§ 2º. Os campi mencionados nesse artigo têm por finalidade:~~

Veto mantido e publicado no Diário Oficial nº 4.693, de 26/08/2016.

~~I — ministrar o ensino superior, público e gratuito, nas suas diversas formas e modalidades;~~

Veto mantido e publicado no Diário Oficial nº 4.693, de 26/08/2016.

~~II — desenvolver a pesquisa científica nos diferentes campos do conhecimento;~~

Veto mantido e publicado no Diário Oficial nº 4.693, de 26/08/2016.

~~III — gerar o conhecimento científico e tecnológico necessário ao desenvolvimento socioeconômico da população;~~

Veto mantido e publicado no Diário Oficial nº 4.693, de 26/08/2016.

~~IV — promover a extensão universitária.~~

Veto mantido e publicado no Diário Oficial nº 4.693, de 26/08/2016.

~~§ 3º. Regem-se pelo Estatuto da UNITINS a estrutura organizacional e o funcionamento dos campi os correspondentes cursos e o pessoal.~~

Veto mantido e publicado no Diário Oficial nº 4.693, de 26/08/2016.

~~§ 4º. Para a consecução dos fins previstos neste artigo, fica a UNITINS autorizada a celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação técnica com a União, Estados e Municípios, bem como quaisquer órgãos e instituições nacionais e internacionais.~~

Veto mantido e publicado no Diário Oficial nº 4.693, de 26/08/2016.

~~§ 5º. É criada a comissão de estudos para viabilizar e acompanhar implantação na estrutura operacional da Fundação Universidade do Tocantins — UNITINS de campi universitários nos municípios de Paraíso do Tocantins, Guaraí, Formoso do Araguaia e Taguatinga.~~

Veto mantido e publicado no Diário Oficial nº 4.693, de 26/08/2016.

Art. 7º São constantes dos Anexos I, II e III a esta Lei os cargos de direção, chefia e assessoramento, bem assim as funções de confiança da UNITINS.

Art. 7º com redação determinada pela Lei nº 3.421, de 08/03/2019.

~~Art. 7º São constantes dos Anexos I, II, III e IV a esta Lei os cargos de direção, chefia e assessoramento, bem assim as funções de confiança da UNITINS.~~

Art. 8º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar recursos no Orçamento Anual de 2017 para a realização de concursos para os Docentes.

Art. 9º Cabe ao Reitor da UNITINS, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Lei, instituir comissão habilitada a realizar, no período subsequente de até 120 dias, estudos destinados à revisão geral dos atos normativos atinentes ao funcionamento da autarquia.

Parágrafo único. Para a execução do disposto neste artigo, é facultada a criação de Grupos de Trabalho *ad hoc*.

Art. 10. As cores oficiais da UNITINS são as mesmas cores oficiais do Estado do Tocantins.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. São revogados:

I - os Anexos IV e V da Lei 2.317, de 30 de março de 2010;

II - a Lei 2.315, de 30 de março de 2010;

III - o parágrafo único do art. 3º e o art. 51 da Lei 2.893, de 19 de agosto de 2014, sendo assegurada a recondução dos respectivos servidores públicos aos seus cargos efetivos de origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 3.124, DE.14 DE JULHO DE 2016.

Anexo I com redação determinada pela Lei nº 4.008 de 07/11/2022.

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Descrição da Unidade Administrativa	Class.	Relação de Cargos	Símbolo	Quant.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS				
Reitoria	Básica	Reitor	CDAS-1	1
Secretaria Executiva de Gabinete	Compl.	Secretário Executivo de Gabinete	CDAS-5	1
a) Diretoria de Comunicação	Compl.	Diretor de Comunicação	CDAS-4	1
b) Diretoria Jurídica	Compl.	Diretor Jurídico	CDAS-4	1
c) Diretoria de Assuntos Internacionais	Compl.	Diretor de Assuntos Internacionais	CDAS-4	1
d) Diretoria de Tecnologia da Informação	Compl.	Diretor de Tecnologia da Informação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas	Compl.	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	CDAI-1	1
Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação	Compl.	Coordenador de Redes e Segurança da Informação	CDAI-1	1
e) Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional	Compl.	Diretor de Políticas Públicas e Articulação Institucional	CDAS-4	1
f) Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas	Compl.	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas	CDAS-4	1
Coordenadoria de Concursos e Seleções	Compl.	Coordenador de Concursos e Seleções	CDAI-1	1
Assessoria I	Compl.	Assessor I	AEU-1	10
Assessoria II	Compl.	Assessor II	AEU-2	25
Assessoria III	Compl.	Assessor III	AEU-3	40
Assessoria IV	Compl.	Assessor IV	AEU-4	30
Assessoria V	Compl.	Assessor V	AEU-5	30
Assessoria VI	Compl.	Assessor VI	AEU-6	60
Assessoria VII	Compl.	Assessor VII	AEU-7	15
Assessoria VIII	Compl.	Assessor VIII	AEU-8	20
Assessoria IX	Compl.	Assessor IX	AEU-9	5

Vice-Reitoria	Básica	Vice-Reitor	CDAS-2	1
a) Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação – CPA	Compl.	Coordenador de Comissão Própria de Avaliação	CDAI-1	1
Supervisão de Apoio à CPA	Compl.	Supervisor de Apoio à CPA	CDAI-2	1
b) Editora Unitins	Compl.	Editor Unitins	CDAS-4	1
c) Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	Compl.	Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	CDAS-4	1
Coordenadoria de Formação Continuada	Compl.	Coordenador de Formação Continuada	CDAI-1	1
Coordenadoria de Regulação e Demandas Instrucionais	Compl.	Coordenador de Regulação e Demandas Instrucionais	CDAI-1	1
d) Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT	Compl.	Diretor de Núcleo de Inovação Tecnológica	CDAS-4	1
Coordenadoria de Incubadoras e Parcerias	Compl.	Coordenador de Incubadoras e Parcerias	CDAI-1	1
Coordenadoria de Difusão Tecnológica	Compl.	Coordenador de Difusão Tecnológica	CDAI-1	1
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	CDAS-4	1
a) Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores	Compl.	Coordenador de Órgãos Colegiados Superiores	CDAI-1	1
b) Ouvidoria Geral	Compl.	Ouvidor Geral	CDAI-1	1
c) Coordenadoria de Controle Interno	Compl.	Coordenador de Controle Interno	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Básica	Pró-Reitor de Administração e Finanças	CDAS-3	1
a) Diretoria Administrativa	Compl.	Diretor Administrativo	CDAS-4	1
Coordenadoria de Compras	Compl.	Coordenador de Compras	CDAI-1	1
Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central	Compl.	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado Central	CDAI-1	1
Coordenadoria de Licitação	Compl.	Coordenador de Licitação	CDAI-1	1
Coordenadoria de Protocolo e Expedição	Compl.	Coordenador de Protocolo	CDAI-1	1
Coordenadoria de Gestão de Contratos	Compl.	Coordenador de Gestão de Contratos	CDAI-1	1
Coordenadoria de Elaboração de Termo de Referência	Compl.	Coordenador de Elaboração de Termo de Referência	CDAI-1	1

b) Diretoria de Engenharia e Manutenção	Compl.	Diretor de Engenharia e Manutenção	CDAS-4	1
c) Diretoria de Transporte e Logística	Compl.	Diretor de Transporte e Logística	CDAS-4	1
d) Diretoria Financeira	Compl.	Diretor Financeiro	CDAS-4	1
Coordenadoria Contábil	Compl.	Coordenador Contábil	CDAI-1	1
Coordenadoria de Execução Financeira	Compl.	Coordenador de Execução Financeira	CDAI-1	1
Coordenadoria de Gestão de Convênios	Compl.	Coordenador de Convênios	CDAI-1	1
e) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDAS-4	1
Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Coordenador de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	CDAI-1	1
Coordenadoria de Lotação e Movimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Controle de Benefícios	Compl.	Coordenador de Controle de Benefícios	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor de Graduação	CDAS-3	1
a) Diretoria de Administração Acadêmica	Compl.	Diretor de Administração Acadêmica	CDAS-4	1
Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	Compl.	Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica	CDAI-1	1
Coordenadoria Geral de Biblioteca	Compl.	Coordenador Geral de Biblioteca	CDAI-1	1
b) Diretoria de Ensino	Compl.	Diretor de Ensino	CDAS-4	1
Coordenadoria Pedagógica	Compl.	Coordenador Pedagógico	CDAI-1	1
Diretoria de Educação Tecnológica	Compl.	Diretor de Educação Tecnológica	CDAS-4	1
Coordenadoria de Educação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Educação Tecnológica	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	Básica	Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	CDAS-3	1

a) Diretoria de Extensão	Compl.	Diretor de Extensão	CDAS-4	1
Coordenadoria de Ações Culturais, Eventos e Fomento	Compl.	Coordenador de Ações Culturais, Eventos e Fomento	CDAI-1	1
Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social	Compl.	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social	CDAI-1	1
b) Diretoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Diretor de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAS-4	1
Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAI-1	1
Coordenadoria do Centro de Idiomas	Compl.	Coordenador do Centro de Idiomas	CDAI-1	1
Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia	Compl.	Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia	CDAI-1	1
Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	Compl.	Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	CDAI-1	1
c) Diretoria de TV e Rádio	Compl.	Diretor de TV e Rádio	CDAS-4	1
Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção	Compl.	Coordenador de Equipamentos e Manutenção	CDAI-1	1
Coordenadoria de Produção	Compl.	Coordenador de Produção	CDAI-1	1
Coordenadoria de Rádio	Compl.	Coordenador de Rádio	CDAI-1	1
Coordenadoria de TV e Jornalismo	Compl.	Coordenador de TV e Jornalismo	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	CDAS-3	1
a) Diretoria de Pesquisa	Compl.	Diretor de Pesquisa	CDAS-4	1
Diretoria de Fomento a Iniciação Científica	Compl.	Diretor de Fomento a Iniciação Científica	CDAS-4	1
b) Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI-1	1
c) Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos	CDAI-1	1

Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI-1	1
Coordenadoria da Estação Experimental – Palmas	Compl.	Coordenador da Estação Experimental – Palmas	CDAI-1	1
Coordenadoria da Estação Experimental – Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador da Estação Experimental – Formoso do Araguaia	CDAI-1	1
Unidades Regionalizadas – Câmpus Universitários				
a) Diretoria de Câmpus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	5
Supervisão Administrativa	Compl.	Supervisor Administrativo	CDAI-2	5
Supervisão de Secretaria Acadêmica	Compl.	Supervisor de Secretaria Acadêmica	CDAI-2	5
Supervisão de Biblioteca	Compl.	Supervisor de Biblioteca	CDAI-2	5
Supervisão de Tecnologia da Informação	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação	CDAI-2	5
Supervisão de Comunicação	Compl.	Supervisor de Comunicação	CDAI-2	5
Coordenadorias de Curso de Graduação	Compl.	Coordenador de Curso de Graduação	CDAS-5	24
Unidades Tecnológicas Avançadas - Câmpus Avançados				
Gerência de Unidade Avançada	Compl.	Gerente de Unidade Avançada	CDAI-2	15
Supervisão de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada	CDAI-2	15

ANEXO I À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Redação determinada pela Lei nº 3.660, de 29/4/2020.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respetivos Cargos de Provimento em Comissão

	Denominação da Unidade Administrativa	Class.	Relação de Cargos	Símbolo	Quant.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS					
Reitoria		Básica	Reitor	CDAS-1	1
a)	Diretoria de Comunicação	Compl.	Diretor de Comunicação	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Concursos e Seleções	Compl.	Coordenador de Concursos e Seleções	CDAI-1	1
b)	Diretoria Jurídica	Compl.	Diretor Jurídico	CDAS-4	1
e)	Diretoria de Tecnologia da Informação	Compl.	Diretor de Tecnologia da Informação	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas	Compl.	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação	Compl.	Coordenador de Redes e Segurança da Informação	CDAI-1	1
d)	Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas	Compl.	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas	CDAS-4	1
	Assessoria I	Compl.	Assessor I	AEU-1	10
	Assessoria II	Compl.	Assessor II	AEU-2	27
	Assessoria III	Compl.	Assessor III	AEU-3	22
	Assessoria IV	Compl.	Assessor IV	AEU-4	19
	Assessoria V	Compl.	Assessor V	AEU-5	20
	Assessoria VI	Compl.	Assessor VI	AEU-6	11
	Assessoria VII	Compl.	Assessor VII	AEU-7	14
	Assessoria VIII	Compl.	Assessor VIII	AEU-8	3
Vice-Reitoria		Básica	Vice-Reitor	CDAS-2	1
a)	Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação – CPA	Compl.	Coordenador de Comissão Própria de Avaliação	CDAI-1	1

b)	Coordenadoria de Publicações e Edição	Compl.	Coordenador de Publicações e Edições	CDAI-1	1
e)	Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	Compl.	Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Formação Continuada	Compl.	Coordenador de Formação Continuada	CDAI-1	1
d)	Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT	Compl.	Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT	CDAS-4	1
	Coordenadorias de Incubadoras e Parcerias	Compl.	Coordenador de Incubadoras e Parcerias	CDAI-1	1
	Coordenadorias de Difusão Tecnológica	Compl.	Coordenador de Difusão Tecnológica	CDAI-1	1
Chefia de Gabinete		Básica	Chefe de Gabinete	CDAS-4	1
a)	Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores	Compl.	Coordenador de Órgão Colegiados	CDAI-1	1
b)	Ouvidoria Geral	Compl.	Ouvidor Geral	CDAI-1	1
e)	Coordenadoria de Controle Interno	Compl.	Coordenador de Controle Interno	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Administração e Finanças		Básica	Pró-Reitor de Administração e Finanças	CDAS-3	1
a)	Diretoria Administrativa	Compl.	Diretor Administrativo	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Compras	Compl.	Coordenador de Compras	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central	Compl.	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Licitação	Compl.	Coordenador de Licitação	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Protocolo e Expedição	Compl.	Coordenador de Protocolo	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Manutenção e Serviços e Transporte	Compl.	Coordenador de Manutenção Serviços e Transporte	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Gestão de Contratos	Compl.	Coordenador de Gestão de Contratos	CDAI-1	1
b)	Diretoria Financeira	Compl.	Diretor Financeiro	CDAS-4	1
	Coordenadoria Contábil	Compl.	Coordenador Contábil	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Execução Financeira	Compl.	Coordenador de Execução Financeira	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Gestão de Convênios	Compl.	Coordenador de Convênios	CDAI-1	1
e)	Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Coordenador de Folha de Pagamentos e Controle	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Lotação e Movimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas	CDAI-1	1

	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Controle de Benefícios	Compl.	Coordenador de Controle de Benefícios	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Graduação		Básica	Pró-Reitor de Graduação	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Administração Acadêmica	Compl.	Diretor de Administração Acadêmica	CDAS-4	1
	Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	Compl.	Secretário Acadêmico	CDAI-1	1
	Coordenadoria Geral de Biblioteca	Compl.	Coordenador de Biblioteca	CDAI-1	1
b)	Diretoria de Ensino	Compl.	Diretor de Ensino	CDAS-4	1
	Coordenadoria Pedagógica	Compl.	Coordenador Pedagógico	CDAI-1	1
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários		Básica	Pró-Reitor de Extensão Cultura e Assuntos Comunitários	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Extensão	Compl.	Diretor de Extensão	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Programas e Projetos Culturais	Compl.	Coordenador de Programas e Projetos Culturais	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social	Compl.	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social	CDAI-1	1
	Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia	Compl.	Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia	CDAI-1	1
	Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José	Compl.	Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	CDAI-1	1
b)	Diretoria de TV e Rádio	Compl.	Diretor de TV e Rádio	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção	Compl.	Coordenador de Equipamentos e Manutenção	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Produção e Jornalismo	Compl.	Coordenador de Produção e Jornalismo	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Rádio	Compl.	Coordenador de Rádio	CDAI-1	1
	Coordenadoria de TV	Compl.	Coordenador de TV	CDAI-1	1
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação		Básica	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Pesquisa	Compl.	Diretor de Pesquisa	CDAS-4	1
	Coordenadoria do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica — PIBIC	Compl.	Coordenador do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica — PIBIC	CDAI-1	1
b)	Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1

	Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI-1	1
e)	Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Estação Experimental – Palmas	Compl.	Coordenador da Estação Experimental – Palmas	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Estação Experimental Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador da Estação Experimental – Formoso do Araguaia	CDAI-1	1
Unidades Regionalizadas – Câmpus Universitários					
a)	Diretoria de Campus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	5
	Supervisão Administrativa	Compl.	Supervisor Administrativo	CDAI-2	5
	Supervisão de Secretaria Acadêmica	Compl.	Supervisor de Secretaria Acadêmica	CDAI-2	5
	Supervisão de Biblioteca	Compl.	Supervisor de Biblioteca	CDAI-2	5
	Supervisão de Tecnologia da Informação	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação	CDAI-2	5
	Coordenadorias de Cursos de Graduação	Compl.	Coordenador de Curso de Graduação	CDAS-5	15

ANEXO I À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016.
Redação determinada pela Lei nº 3.421, de 8/3/2019.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS — UNITINS
Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respective Cargos de Provisão em Comissão

	Denominação da Unidade Administrativa	Class.	Relação de Cargos	Símbolo	Quant.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS — UNITINS					
	Reitoria	Básica	Reitor	CDAS-1	1
a)	Assessoria de Comunicação	Compl.	Assessor de Comunicação	CDAI-1	1
b)	Diretoria Jurídica	Compl.	Diretor Jurídico	CDAS-4	1
e)	Diretoria de Tecnologia da Informação	Compl.	Diretor de Tecnologia da Informação	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas	Compl.	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação	Compl.	Coordenador de Redes e Segurança da Informação	CDAI-1	1
d)	Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas	Compl.	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas	CDAS-4	1
	Assessoria I	Compl.	Assessor I	AEU-1	9
	Assessoria II	Compl.	Assessor II	AEU-2	26
	Assessoria III	Compl.	Assessor III	AEU-3	21
	Assessoria IV	Compl.	Assessor IV	AEU-4	18
	Assessoria V	Compl.	Assessor V	AEU-5	19
	Assessoria VI	Compl.	Assessor VI	AEU-6	10
	Assessoria VII	Compl.	Assessor VII	AEU-7	10
	Assessoria VIII	Compl.	Assessor VIII	AEU-8	2
	Vice-Reitoria	Básica	Vice-Reitor	CDAS-2	1
a)	Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação — CPA	Compl.	Coordenador de Comissão Própria de Avaliação	CDAI-1	1

b)	Coordenadoria de Publicações e Edição	Compl.	Coordenador de Publicações e Edições	CDAI-1	±
e)	Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	Compl.	Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	CDAS-4	±
d)	Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica — NIT	Compl.	Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica	CDAS-4	±
	Coordenadorias de Incubadoras e Parcerias	Compl.	Coordenador de Incubadoras e Parcerias	CDAI-1	±
	Coordenadorias de Difusão Tecnológica	Compl.	Coordenador de Difusão Tecnológica	CDAI-1	±
Chefia de Gabinete		Básica	Chefe de Gabinete	CDAS-4	±
a)	Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores	Compl.	Coordenador de Órgão Colegiados	CDAI-1	±
b)	Ouvidoria Geral	Compl.	Ouvidor Geral	CDAI-1	±
e)	Coordenadoria de Controle Interno	Compl.	Coordenador de Controle Interno	CDAI-1	±
Pró-Reitoria de Administração e Finanças		Básica	Pró-Reitor de Administração e Finanças	CDAS-3	±
a)	Diretoria Administrativa	Compl.	Diretor Administrativo	CDAS-4	±
	Coordenadoria de Compras	Compl.	Coordenador de Compras	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central	Compl.	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Licitação	Compl.	Coordenador de Licitação	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Protocolo e Expedição	Compl.	Coordenador de Protocolo	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Manutenção e Serviços e Transporte	Compl.	Coordenador de Manutenção Serviços e Transporte	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Gestão de Contratos	Compl.	Coordenador de Gestão de Contratos	CDAI-1	±
b)	Diretoria Financeira	Compl.	Diretor Financeiro	CDAS-4	±
	Coordenadoria Contábil	Compl.	Coordenador Contábil	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Execução Financeira	Compl.	Coordenador de Execução Financeira	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Gestão de Convênios	Compl.	Coordenador de Convênios	CDAI-1	±
e)	Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDAS-4	±
	Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Coordenador de Folha de Pagamentos e Controle	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Lotação e Movimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Lotação e Movimentação de	CDAI-1	±

			Pessoas		
	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Controle de Benefícios	Compl.	Coordenador de Controle de Benefícios	CDAI-1	±
Pró-Reitoria de Graduação		Básica	Pró-Reitor de Graduação	CDAS-3	±
a)	Diretoria de Administração Acadêmica	Compl.	Diretor de Administração Acadêmica	CDAS-4	±
	Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	Compl.	Secretário Acadêmico	CDAI-1	±
	Coordenadoria Geral de Biblioteca	Compl.	Coordenador de Biblioteca	CDAI-1	±
b)	Diretoria de Ensino	Compl.	Diretor de Ensino	CDAS-4	±
	Coordenadoria de Formação Continuada	Compl.	Coordenador de Formação Continuada	CDAI-1	±
	Coordenadoria Acadêmica Geral	Compl.	Coordenador Acadêmico	CDAI-1	±
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários		Básica	Pró-Reitor de Extensão-Cultura e Assuntos Comunitários	CDAS-3	±
a)	Diretoria de Extensão	Compl.	Diretor de Extensão	CDAS-4	±
	Coordenadoria de Programas e Projetos Culturais	Compl.	Coordenador de Programas e Projetos Culturais	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social	Compl.	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social	CDAI-1	±
	Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia	Compl.	Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia	CDAI-1	±
	Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	Compl.	Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí	CDAI-1	±
b)	Diretoria de TV e Rádio	Compl.	Diretor de TV e Rádio	CDAS-4	±
	Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção	Compl.	Coordenador de Equipamentos e Manutenção	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Produção e Jornalismo	Compl.	Coordenador de Produção e Jornalismo	CDAI-1	±
	Coordenadoria de Rádio	Compl.	Coordenador de Rádio	CDAI-1	±
	Coordenadoria de TV	Compl.	Coordenador de TV	CDAI-1	±

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação		Básica	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Pesquisa	Compl.	Diretor de Pesquisa	CDAS-4	1
	Coordenadoria do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica — PIBIC	Compl.	Coordenador do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica — PIBIC	CDAI-1	1
b)	Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI-1	1
e)	Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Estação Experimental — Palmas	Compl.	Coordenador da Estação Experimental — Palmas	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Estação Experimental Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador da Estação Experimental — Formoso do Araguaia	CDAI-1	1
Unidades Regionalizadas — Câmpus Universitários					
a)	Diretoria de Câmpus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	4
	Supervisão Administrativa	Compl.	Supervisor Administrativo	CDAI-2	4
	Supervisão de Secretaria Acadêmica	Compl.	Supervisor de Secretaria Acadêmica	CDAI-2	4
	Supervisão de Biblioteca	Compl.	Supervisor de Biblioteca	CDAI-2	4
	Supervisão de Tecnologia da Informação	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação	CDAI-2	4
	Coordenadorias de Cursos de Graduação	Compl.	Coordenador de Curso de Graduação	CDAS-5	12

ANEXO I À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS

Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respective Cargos de Provimento em Comissão

Denominação da Unidade Administrativa	CLASS.	Relação de Cargos	SÍMBOLO	QUANT.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS	-	-	-	-
Reitoria	Básica	Reitor	CDAS-1	1
Vice-reitoria	Básica	Vice-Reitor	CDAS-2	1
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	CDAS-4	1
a) — Ouvidoria Geral	Compl.	Ouvidor Geral	CDAI-1	1
b) — Assessoria Técnica de Planejamento e Avaliação	Compl.	Assessor Técnico de Planejamento e Avaliação	CDAI-1	1
e) — Coordenadoria da Comissão Própria de Avaliação	Compl.	Coordenador da Comissão Própria de Avaliação	CDAI-1	1
d) — Assessoria de Pesquisa Institucional	Compl.	Assessor de Pesquisa Institucional	CDAI-1	1
e) — Diretoria Jurídica	Compl.	Diretor Jurídico	CDAS-4	1
f) — Assessoria de Comunicação	Compl.	Assessor de Comunicação	CDAI-1	1
g) — Coordenadoria de Concursos e Seleções	Compl.	Coordenador de Concursos e Seleções	CDAI-1	1
h) — Coordenadoria de Controle Interno	Compl.	Coordenador de Controle Interno	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Básica	Pró-Reitor de Administração e Finanças	CDAS-3	1
a) — Diretoria Administrativa	Compl.	Diretor Administrativo	CDAS-4	1
b) — Coordenadoria de Compras e Contratos	Compl.	Coordenador de Compras e Contratos	CDAI-1	1
e) — Coordenadoria de Almoxarifado Central	Compl.	Coordenador de Almoxarifado Central	CDAI-1	1
d) — Coordenadoria de Patrimônio	Compl.	Coordenador de Patrimônio	CDAI-1	1
e) — Coordenadoria de Licitação	Compl.	Coordenador de Licitação	CDAI-1	1
f) — Coordenadoria de Protocolo e Expedição	Compl.	Coordenador de Protocolo e Expedição	CDAI-1	1

g) —	Coordenadoria de Transporte e Logística	Compl.	Coordenador de Transporte e Logística	CDAI-1	1
h) —	Diretoria Financeira	Compl.	Diretor Financeiro	CDAS-4	1
i) —	Coordenadoria Contábil	Compl.	Coordenador Contábil	CDAI-1	1
j) —	Coordenadoria de Execução Financeira	Compl.	Coordenador de Execução Financeira	CDAI-1	1
k) —	Coordenadoria de Avaliação de Projetos, Contratos e Convênios.	Compl.	Coordenador de Avaliação de Projetos, Contratos e Convênios	CDAI-1	1
l) —	Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDAS-4	1
m) —	Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Coordenador de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	CDAI-1	1
n) —	Coordenadoria de Lotação e Movimentação de Pessoas	Compl.	Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas	CDAI-1	1
o) —	Coordenadoria de Normatizações, Direitos, Obrigações, Procedimentos Disciplinares e Sindicância.	Compl.	Coordenador de Normatizações, Direitos, Obrigações, Procedimentos Disciplinares e Sindicância.	CDAI-1	1
p) —	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	CDAI-1	1
q) —	Coordenadoria de Controle de Benefícios	Compl.	Coordenador de Controle de Benefícios	CDAI-1	1
r) —	Diretoria de Tecnologia da Informação	Compl.	Diretor de Tecnologia da Informação	CDAS-4	1
s) —	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	CDAI-1	1
t) —	Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação	Compl.	Coordenador de Redes e Segurança da Informação	CDAI-1	1
u) —	Diretoria de Engenharia e Obras	Compl.	Diretor de Engenharia e Obras	CDAS-4	1
Pró-Reitoria de Graduação		Básica	Pró-Reitor de Graduação	CDAS-3	1
a) —	Diretoria de Administração Acadêmica	Compl.	Diretor de Administração Acadêmica	CDAS-4	1
b) —	Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	Compl.	Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica	CDAI-1	1

e) — Diretoria de Educação a Distância	Compl.	Diretor de Educação a Distância	CDAS-4	1
d) — Coordenadoria de Estúdio	Compl.	Coordenador de Estúdio	CDAI-1	1
e) — Coordenadoria de Publicações e Materiais Impressos	Compl.	Coordenador de Publicações e Materiais Impressos	CDAI-1	1
f) — Coordenadoria Pedagógica Geral	Compl.	Coordenador Pedagógico Geral	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Extensão	Básica	Pró-Reitor de Extensão	CDAS-3	1
a) — Diretoria de Extensão	Compl.	Diretor de Extensão	CDAS-4	1
b) — Coordenadoria de Programas, Projetos e Prestação de Serviços	Compl.	Coordenador de Programas, Projetos e Prestação de Serviços	CDAI-1	1
e) — Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Registro	Compl.	Coordenador de Assuntos Estudantis e Registro	CDAI-1	1
d) — Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social	Compl.	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	CDAS-3	1
a) — Diretoria de Pesquisa Institucional	Compl.	Diretor de Pesquisa Institucional	CDAS-4	1
b) — Coordenadoria do Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos do Tocantins	Compl.	Coordenador do Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos do Tocantins	CDAI-1	1
e) — Coordenadoria do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Compl.	Coordenador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	CDAI-1	1
d) — Coordenadoria do Núcleo Tocantinense de Arqueologia	Compl.	Coordenador do Núcleo Tocantinense de Arqueologia	CDAI-1	1
e) — Coordenadoria do Núcleo de Zoologia e Taxidermia	Compl.	Coordenador do Núcleo de Zoologia e Taxidermia	CDAI-1	1
f) — Coordenadoria do Núcleo de Desenvolvimento e Avaliação do Desempenho Ambiental	Compl.	Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento e Avaliação do Desempenho Ambiental	CDAI-1	1
g) — Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica	Compl.	Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica	CDAS-4	1
h) — Coordenadoria de Incubadoras e Parcerias	Compl.	Coordenador de Incubadoras e	CDAI-1	1

			Parcerias		
i) —	Coordenadoria de Difusão Tecnológica	Compl.	Coordenador de Difusão Tecnológica	CDAI-1	1
j) —	Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1
k) —	Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI-1	1
l) —	Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
m) —	Coordenadoria de Transferência de Tecnologias	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologias	CDAI-1	1
n) —	Coordenadoria de Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Negócios Tecnológicos	CDAI-1	1
o) —	Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI-1	1
p) —	Coordenadoria de Estação Experimental Palmas	Compl.	Coordenador de Estação Experimental Palmas	CDAI-1	1
q) —	Coordenadoria de Estação Experimental —Araguaína	Compl.	Coordenador de Estação Experimental —Araguaína	CDAI-1	1
r) —	Coordenadoria de Estação Experimental Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador de Estação Experimental Formoso do Araguaia	CDAI-1	1
Unidades Regionalizadas — Câmpus Universitários					
	Diretoria de Câmpus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	4

ANEXO II À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Anexo II com redação dada pela Lei nº 4.399, de 08/05/2024..

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.

NÍVEL	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS-1	16.556,01
	CDAS-2	10.986,00
	CDAS-3	10.436,70
	CDAS-4	7.140,90
	CDAS-5	6.701,46
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário(CDAI)	CDAI-1	4.394,40
	CDAI-2	3.295,80
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU-1	6.591,60
	AEU-2	3.845,10
	AEU-3	3.295,80
	AEU-4	3.076,08
	AEU-5	2.636,64
	AEU-6	2.307,06
	AEU-7	2.197,20
	AEU-8	1.977,48
	AEU-9	1.647,90

ANEXO II À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Anexo II com redação dada pela Lei nº 4.188, de 19/07/2023.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.

NÍVEL	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS-1	14.300,55
	CDAS-2	10.593,00
	CDAS-3	10.063,35
	CDAS-4	6.885,45
	CDAS-5	6.461,73
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI)	CDAI-1	4.237,20
	CDAI-2	3.177,90
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU-1	6.355,80
	AEU-2	3.707,55
	AEU-3	3.177,90
	AEU-4	2.966,04
	AEU-5	2.542,32
	AEU-6	2.224,53
	AEU-7	2.118,60
	AEU-8	1.906,74
	AEU-9	1.588,95

ANEXO II À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Redação determinada pela Lei nº 4.008, de 07/11/2022.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

NÍVEL	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS 1	13.500,00
	CDAS 2	10.000,00
	CDAS 3	9.500,00
	CDAS 4	6.500,00
	CDAS 5	6.100,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI)	CDAI 1	4.000,00
	CDAI 2	3.000,00
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU 1	6.000,00
	AEU 2	3.500,00
	AEU 3	3.000,00
	AEU 4	2.800,00
	AEU 5	2.400,00
	AEU 6	2.100,00
	AEU 7	2.000,00
	AEU 8	1.800,00
	AEU 9	1.500,00

ANEXO II À LEI 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.*Redação determinada pela Lei nº 3.421, de 8/3/2019.***TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO**

NÍVEL	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS-1	13.500,00
	CDAS-2	10.000,00
	CDAS-3	9.500,00
	CDAS-4	6.500,00
	CDAS-5	6.100,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI)	CDAI-1	4.000,00
	CDAI-2	2.100,00
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU-1	3.500,00
	AEU-2	3.000,00
	AEU-3	2.800,00
	AEU-4	2.400,00
	AEU-5	2.100,00
	AEU-6	1.800,00
	AEU-7	1.500,00
	AEU-8	1.200,00

ANEXO II À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO

NÍVEL	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS):	CDAS 1	13.500,00
	CDAS 2	10.000,00
	CDAS 3	-9.500,00
	CDAS 4	-6.500,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CAI):	CAI 1	4.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Redação determinada pela Lei nº 4.008, de 07/11/2022.

TABELA DE SÍMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO COMISSIONADA ESPECIAL DA UNITINS

Símbolo	Quantidade	Valor
FC-Unitins-1	30	850,00
FC-Unitins-2	15	1.400,00
FC-Unitins-3	15	1.600,00

ANEXO III À LEI 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Redação determinada pela Lei nº 3.421, de 8/3/2019.

TABELA DE SÍMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO COMISSIONADA ESPECIAL DA UNITINS

Símbolo	Quantidade	Valor
FC Unitins	30	750,00

ANEXO III À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

**TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL**

	Símbolos	Quantidade	Valores (R\$)
Cargos em Comissão de Assessoramento	AEU-1	2	7.900,00
	AEU-2	2	7.600,00
	AEU-3	10	6.100,00
	AEU-4	10	4.000,00
	AEU-5	30	3.300,00
	AEU-6	23	3.000,00
	AEU-7	18	2.400,00
	AEU-8	38	2.100,00
	AEU-9	11	1.800,00
	AEU-10	10	1.500,00
	AEU-11	2	1.200,00

ANEXO IV À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Revogado pela Lei nº 3.421, de 8/3/2019.

**TABELA DE SÍMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO COMISSIONADA
ESPECIAL DA UNITINS**

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
FC-Unitins	750,00	14